



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 471/2014.

"Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de São Sebastião da Vargem Alegre.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas a seguir identificadas passam a ter a seguinte denominação:

I – Rua “**Luiz Amâncio**” o logradouro até então identificado como Rua 1, no Loteamento São Sebastião da Vargem Alegre, tendo seu início com a Rua Antônio Julião Machado na esquina da Rua Joaquim Vieira de Almeida, terminando no córrego de divisa do município de São Sebastião da Vargem Alegre e Miraí no citado Loteamento;

II – Rua “**Nelson Martins da Silva**” o logradouro, até então, identificado como Rua 2 no Loteamento São Sebastião da Vargem Alegre, rendo seu início com a Rua 1 (Rua Luiz Amâncio), terminando no córrego de divisa do município de São Sebastião da Vargem Alegre e Miraí no citado Loteamento;

III – Rua “**Roberto Lúcio Rodrigues**” o logradouro, até então identificado como Rua 1, no Bairro Progresso, tendo seu início com a Rua Josué Baêssso, terminando em rua sem saída no citado Bairro;

IV – Rua “**Júlio Pontes**” o logradouro até então identificado como Rua 2, no Bairro Progresso, tendo seu início com a Rua 1 (Rua Roberto Lúcio Rodrigues), terminando como uma rua sem saída no citado Bairro;

V – Rua “**Vitório Murito**” o logradouro, até então, identificado como Rua 1, no Bairro Noberto Vieira de Almeida, tendo seu início com a Avenida Afonso Alves Pereira (Próximo ao Posto São Sebastião), terminando como rua sem saída no citado Bairro;

VI – Rua “**José Jacinto Godinho Filho**” o logradouro, até então, identificado como Rua 2, no Bairro Noberto Vieira de Almeida, tendo seu início com a Avenida Afonso Alves Pereira (Início com a Rodovia Geraldo Pacheco Bicalho), terminado como rua sem saída no citado Bairro;

VII – Rua “**José Antônio Sobrinho Crispim**” o logradouro, até então, identificado como Rua 1, no Bairro Joaquim Martins Pacheco, tendo seu início no final da Rua Paulo Marçal I, terminando como rua sem saída no citado Bairro;

CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO DIA

29/11/2014

ASS: \_\_\_\_\_

Laurecy Aparecida Carneiro  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII – Rua “**Sérgio Aparecido dos Santos**” o logradouro, até então, identificado como Rua 2, no Bairro Joaquim Martins Pacheco, tendo seu início na Avenida Afonso Alves Pereira (Entre as Ruas Paulo Marçal II e Rua Salvador Massi), terminando como rua sem saída no citado Bairro;

IX – Rua “**Albertino Correia da Silva**” o logradouro, até então, identificado como Rua 1, no Bairro José Bento de Souza Lima, tendo seu início ao final da Rua Jacinto Neto e término na Avenida Afonso Alves Pereira no citado Bairro;

X – Rua “**Licínio Ivo Riguete**” o logradouro, até então identificado como Rua 1, no Loteamento São Sebastião, tendo seu início com a Avenida Afonso Alves Pereira (Frente com a Rua Alice Oliveira Neves) e término com a Rua 6 (Valdomiro Teodoro de Almeida) no citado Loteamento;

XI – Rua “**José Francisco Pedrosa**” o logradouro, até então, identificado como Rua 2, no Loteamento São Sebastião, tendo seu início com a Avenida Afonso Alves Pereira (Frente com a Rua Vicente Cruzato) e término com a Rua 6 (Valdomiro Teodoro de Almeida) no citado Loteamento;

XII – Rua “**João Batista Baêssو**” o logradouro, até então, identificado como Rua 3, no Loteamento São Sebastião, tendo seu início com a Avenida Afonso Alves Pereira (Frente com a Rua Joaquim Eduardo de Souza) e término com a Rua 6 (Valdomiro Teodoro de Almeida) no citado Loteamento;

XIII – Rua “**Vereador Adão José de Oliveira**” o logradouro, até então, identificado como Rua 4, no Loteamento São Sebastião, tendo seu início com a Avenida Afonso Alves Pereira (Frente com a Rua José Belmiro de Oliveira) e término com a Rua 6 (Valdomiro Teodoro de Almeida) no citado Loteamento;

XIV – Rua “**Odilha das Dores Silva de Assis**” o logradouro, até então, identificado como Rua 5, no Loteamento São Sebastião, tendo seu início com a Avenida Afonso Alves Pereira (Próximo ao córrego de divisa com o município de Mirai) e término com a Rua 6 (Valdomiro Teodoro de Almeida) no citado Loteamento;

XV – Rua “**Valdomiro Teodoro de Almeida**” o logradouro, até então, identificado como Rua 6, no Loteamento São Sebastião, tendo seu início com a rua 5 (Rua Odilha das Dores Silva de Assis) e término com a Rua 1 (Rua Licinio Ivo Riguete) no citado Loteamento;

XVI – Travessa “**Antônio Simão Filho**” o logradouro localizado no Bairro centro, com início na Praça José Honorato de Almeida (Frente à Prefeitura Municipal), não tendo outra saída.

CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO DIA

29/12/2014

ASS: \_\_\_\_\_

Laurecy Aparecida Carneiro  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

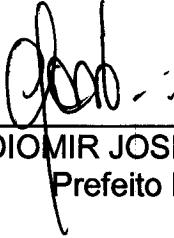
XVII – Fica denominado Bairro “**José Rosa de Almeida**” o Loteamento São Sebastião da Vargem Alegre existente no município de São Sebastião da Vargem Alegre.

XVIII – Fica denominado Bairro “**Carlos Marçal**” o Loteamento São Sebastião existente no município de São Sebastião da Vargem Alegre.

XIX – Fica denominado Bairro “**Geraldo Pacheco Bicalho**” o Loteamento Antônio Alves de Souza existente no município de São Sebastião da Vargem Alegre.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

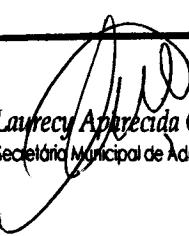
São Sebastião da Vargem Alegre, 29 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO MIR JOSÉ MARTINS VIEIRA  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO DIA

29 / 12 / 2014

ASS: \_\_\_\_\_

  
Laurecy Apparecida Carneiro  
Secretaria Municipal de Administração